Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA

Lei nº 605 de 25 de março de 2021.

Denomina o nome para o Açougue Municipal do Povoado Quixaba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Açougue Municipal **ANTÔNIO SOARES DE SOUZA**, conhecido como Antônio de Gino, localizado no Povoado Quixaba.

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências necessárias ao cumprimento da presente Lei, no sentido de proceder à nominação acima citada.

Art. 3º - A nominação de que trata a presente Lei, se dá pelo reconhecimento dos relevantes trabalhos prestados àquela comunidade como o 1º (primeiro) marchante.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA,
Em 25 de março de 2021.

DAVID DE SOUZA CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Av. Presidente Geisel, 48 – Glória – BA
CEP: 48.620-000 – CNPJ Nº 14.217.335/0001-70
Fone: (75) 3656-2139/ 3656-2148